



Publicação conferida no DCL nº 5-163 de 03/09/10
Servidor suwon Matrícula: 11737

L I D O
Em, 31 / 08 / 10

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria de Plenário

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA
ATA SUCINTA DA 70ª
(SEPTUÁGESIMA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
DE 26 DE AGOSTO DE 2010**

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputado Wilson Lima

SECRETARIA: Deputado Milton Barbosa

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

INÍCIO: 15 horas e 24 minutos

TÉRMINO: 16 horas e 11 minutos

PRESENÇA – Compareceram os seguintes deputados:

- Alírio Neto – PPS
- Benedito Domingos – PP
- Chico Leite – PT
- Eliana Pedrosa – DEM
- Erika Kokay – PT
- Geraldo Naves – DEM
- Jaqueline Roriz – PMN
- Milton Barbosa – PSDB
- Paulo Tadeu – PT
- Raad Massouh – DEM
- Raimundo Ribeiro – PSDB
- Reguffe – PDT
- Rôney Nemer – PMDB
- Wilson Lima – PR

1 ABERTURA

Presidente (Deputado Wilson Lima):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 LEITURA DE ATA

– Dispensada a leitura, o Presidente considera aprovada, sem observações, a Ata da 69ª Sessão Ordinária.

ATA SUCINTA DA 70ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

Revisor(a): Elvante P / Chefe do Setor: ML (L/LO)

Última atualização: \\europa\setas_atas\2010\ordinárias\ataor070 de 26-08-10.docx (30/8/2010 15:55) lidia



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

1.2 LEITURA DE EXPEDIENTES

- Mensagem nº 148, de 2010, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 1.633, de 2010.
- Mensagem nº 149, de 2010, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 1.634, de 2010.
- Moção nº 590, de 2010, de autoria da Deputada Erika Kokay.

Obs.: Os expedientes lidos estão anexos à ata.

2 COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

Presidente (Deputado Wilson Lima):

– Informa que, em virtude da aprovação do Requerimento nº 2.108/2010, de autoria de vários Deputados, a Sessão Ordinária de 31 de agosto, terça-feira, será transformada em comissão geral com o objetivo de debater a regularização fundiária da Associação Pró-Educação Vivendo e Aprendendo.

3 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Wilson Lima):

- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro-Secretário, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro-Secretário

**Documentos lidos na 70ª Sessão Ordinária,
de 26 de agosto de 2010**

ATA SUCINTA DA 70ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

Revisor(a): Quarta Chefe do Setas: SM (L/LO)

Última atualização: \\europa\setas_atas\2010\ordinárias\ataor070 de 26-08-10.docx (30/8/2010 15:55) lidia

ALÍD O
Em. 26/08/10
Assessoria de Planejamento

MENSAGEM

Nº 148 /2010 – GAG

Brasília, 25 de agosto de 2010.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de encaminhar a essa insigne Casa Legislativa o anexo do Projeto de Lei que altera a Lei nº 2413 de 29 de junho de 1999 que trata da composição, organização e competências do Conselho de Saúde do Distrito Federal e Conselhos Regionais de Saúde.

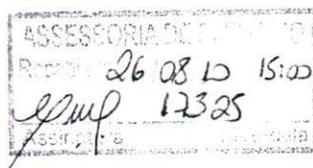
Esta proposta tem como pressuposto dentro da concepção do novo paradigma do controle social que exige a Sociedade Moderna, ampliar e aprimorar o Controle Social sobre as políticas públicas de saúde no Distrito Federal

Assevera-se que além de uma exigência legal de cumprir o que está determinado na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Distrito Federal e nas demais legislações pertinentes a matéria, é imperioso fornecer os meios de atuação efetiva para o Conselho de Saúde como uma condição estratégica para a reversão da situação que se encontra a saúde pública no Distrito Federal.

Desta forma, o escopo deste Projeto de Lei, é dotar o Conselho de Saúde do Distrito Federal e os Conselhos Regionais de Saúde, das condições e dos meios para o efetivo exercício de suas competências e prerrogativas – que são da mesma forma, redimensionadas, no sentido de ampliar a atuação deste importante mecanismo de Controle da Saúde Pública Local.

Compete esclarecer que inicialmente, as normativas aqui arremetidas tratam de dar expressão e a correta execução às determinações da Lei Orgânica do Distrito Federal – em especial seu art. 215 –, a Lei Orgânica da Saúde – em especial seus arts. –, e o art. 12 da Lei nº 8.698, de 1993, no que diz respeito ao papel das instâncias de controle social das políticas de saúde.

Da mesma forma, consideramos cuidadosamente as *Diretrizes para Criação, Reformulação, Estruturação e Funcionamento dos Conselhos de Saúde*



contidas na Resolução nº 333, de 2003, do Conselho Nacional de Saúde, adotando, dessa resolução, o fiel atendimento adequando às condições e características do sistema de saúde do DF.

Ressalta-se a busca de reestruturar nossos conselhos de tal forma que eles possam se concentrar em suas tarefas essenciais, quais sejam às de acompanhar e fiscalizar a implementação das diretrizes da política de saúde emanadas das Conferências de Saúde e controlar execução da política de saúde, com ênfase especial para a apreciação dos planos de saúde e dos relatórios de gestão.

Nessa esfera, o projeto não apenas dá relevância técnica a essas competências no conjunto de atribuições dos conselhos, aumentando o número de representantes dos diversos segmentos dentro do Colegiado como proporciona condições para aumentar a abrangência das demais atribuições que lhes são feitas, como institui meios e mecanismos que lhes confirmam poder coercitivo.

Assevera, por parte das autoridades sanitária, os documentos e informações de que os conselhos necessitam para bem desincumbirem-se da missão que a sociedade do Distrito Federal espera deles passa a ser compromisso legal dos gestores e os conselhos, a contar com instrumentos jurídicos para sua cobrança. Em contrapartida, a responsabilidade dos conselhos fica igualmente explicitada e ampliada, inclusive com a determinação de prazos para emissão de suas deliberações mais importantes.

Conforme determina a Lei Orgânica do Distrito Federal, buscamos, com essa proposição, organizar as instâncias de controle social em saúde no âmbito do Distrito Federal em rede, com funções complementares.

Em primeiro lugar, concentramos no CSDF as funções normativas, administrativas e organizacionais dessa rede, para conferir aos CRS uma estrutura mais autônoma em termos de recursos humanos e financeiros. Em segundo lugar, competem aos CRS as funções de acompanhar e fiscalizar a execução de ações e programas nas suas respectivas regiões e avaliar a suficiência da produção e a qualidade das ações e serviços de saúde.

Dessa feita, as tarefas de maior densidade política e técnica, correspondentes à apreciação e aprovação tais como planos de saúde e relatórios de gestão ficam com responsabilidade do Conselho Distrital de Saúde.

Por fim, mas não menos importante, o projeto aumenta o número de conselheiros do DF dos atuais dez para vinte e quatro membros titulares, bem como a eleição do Presidente do Colegiado ser feita pelo Pleno no exercício amplo da democracia e respeitando o direito da escolha entre os membros.

Dessa forma, o projeto de lei que submetemos à consideração e apreciação desta Casa Legislativa que:

- 1) reestrutura o controle social em saúde no Distrito Federal e dá diretrizes para o seu funcionamento;
- 2) redimensiona as competências das instâncias de controle social em saúde do Distrito Federal;
- 3) distribui essas competências entre o CSDF e os CRS de forma complementar, articulando suas atuações;
- 4) amplia a composição dos conselhos pelo aumento do número de conselheiros, em busca de maior participação e re

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres pares meus protestos de respeito e consideração.



ROGERIO SCHUMANN ROSSO
Governador do Distrito Federal

Exmo. Senhor
WILSON LIMA
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

**Exmo. Senhor
Wilson Lima
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A**

PROJETO DE LEI N°

PL 1633 /2010

Dispõe sobre a composição, organização e competências do Conselho de Saúde do Distrito Federal e dos conselhos regionais de saúde.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O Conselho de Saúde do Distrito Federal (CSDF) e os conselhos regionais de saúde (CRS), instituídos pelo art. 215 da Lei Orgânica do Distrito Federal, são órgãos colegiados, permanentes e deliberativos de controle social do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal (SUS-DF), integrantes da estrutura administrativa da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), sem vínculo de subordinação, cuja composição, organização e competências são fixadas nesta Lei.

Capítulo 1

Das competências do Conselho de Saúde do Distrito Federal e dos Conselhos Regionais de Saúde

Art. 2º O CSDF e os CRS atuam, em suas respectivas jurisdições, na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde no âmbito do Distrito Federal, inclusive quanto a seus aspectos econômicos e financeiros.

Parágrafo único. As decisões do CSDF são homologadas pelo Secretário de Saúde do Distrito Federal e as dos CRS, pelo respectivo Diretor Regional de Saúde.

Art. 3º Compete ao Conselho de Saúde do Distrito Federal:

I – elaborar seu Regimento Interno, o regimento interno dos CRS e demais normas de funcionamento do CSDF e dos CRS;

II – acompanhar a implementação das diretrizes da política de saúde e demais recomendações das conferências de saúde;

III – definir diretrizes a serem observadas na elaboração dos planos de saúde, em função das características epidemiológicas e da organização dos serviços;

IV – apreciar e aprovar os planos anuais e plurianuais de saúde e suas respectivas propostas orçamentárias, bem como as alterações neles promovidas, segundo dispõem o art. 36 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 4º, inciso III, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

V – apreciar e aprovar os relatórios anuais de gestão da SES-DF de que trata o inciso IV do art. 4º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e a prestação de contas e as informações financeiras correspondentes;

VI – representar junto aos órgãos de controle externo - Ministério Público do Distrito Federal, Tribunal de Contas do Distrito Federal, Controladoria Geral da União ou Denasus conforme couber - no caso de não encaminhamento ao CSDF, pelo Secretário de Saúde, nos prazos determinados, dos planos e relatórios de que tratam os incisos IV e V, bem como no caso de descumprimento do plano de saúde, de não aplicação dos recursos programados ou de fundamentada suspeita de desvio dos mesmos; e de outras situações de desconsideração de seus atos.

VII – estabelecer diretrizes e aprovar critérios operacionais relativos à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde, públicas e privadas, a serem criadas, contratadas ou conveniadas pela SESDF;

VIII – opinar sobre aspectos políticos, técnicos e operacionais de programas, ações e serviços de saúde e demais matérias que lhe forem submetidas à apreciação pelo Secretário de Saúde ou pelos CRS;

IX – articular-se com os comitês de ética em pesquisa (CEP) instalados no Distrito Federal indicando os representantes de usuários nesses comitês e acompanhando sua atuação;

X – julgar recursos a deliberações do CSDF e dos CRS;

XI – responder a consultas sobre assuntos pertinentes ao seu âmbito de competência e dar encaminhamento às denúncias e reclamações que lhe forem encaminhadas, acompanhando a solução do problema até sua conclusão;

XII – estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos da área de saúde, de interesse para o desenvolvimento do SUS no Distrito Federal;

XIII – promover a instalação, o funcionamento e a articulação dos CRS;

XIV – convocar extraordinariamente, nos termos do art. 215 § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, as conferências de saúde do Distrito Federal;

XV – convocar eleições para renovação dos membros do CSDF e dos CRS e conduzir o processo eleitoral.

§ 1º Para dar cumprimento ao estabelecido no inciso IV, o Secretário de Saúde enviará as informações correspondentes à Secretaria Executiva do CSDF até o dia 30 de junho de cada ano.

§ 2º O CSDF emitirá seu parecer sobre os planos de saúde submetidos à sua apreciação nos termos do inciso IV no prazo máximo de sessenta dias, a contar da data de recebimento dos documentos correspondentes pela Secretaria Executiva, encaminhando inicialmente aos CRS e aguardando sua manifestação em até 30 dias, para posterior manifestação final.

§ 3º O CSDF, em seu parecer sobre os planos de saúde, manifestar-se-á, no mínimo, sobre:

I – a implementação das diretrizes de política de saúde e demais recomendações das conferências de saúde;

II – o cumprimento das disposições do § 2º do art. 198 da Constituição Federal relativas à aplicação dos recursos aí determinados;

III – a suficiência das ações programadas no plano de saúde e suas respectivas metas frente à situação epidemiológica e à oferta de serviços assistenciais.

§ 4º O Secretário de Saúde do DF manifestar-se-á em trinta dias sobre as considerações do CSDF, explicitando acatamento ou justificativa item a item.

§ 5º Para dar cumprimento ao estabelecido no inciso V, o Secretário de Saúde enviará o relatório de gestão à Secretaria Executiva do CSDF até o dia 31 de março do ano seguinte ao da execução orçamentária.

§ 6º Na hipótese de não-execução de ações programadas, de descumprimento de metas ou de não-execução de recursos conforme previsto no plano de saúde, o relatório de gestão será instruído com notas explicativas em que constem:

I – as razões da não-realização dos gastos previstos ou das ações programadas ou do não-atingimento ou da alteração das metas estabelecidas;

II – o plano de ações remediais, com cronograma e orçamento definidos.

§ 7º O CSDF emitirá seu parecer sobre os relatórios de gestão submetidos a sua apreciação nos termos do inciso V no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de recebimento dos mesmos pela Secretaria Executiva.

§ 8º O CSDF, em seu parecer sobre os relatórios de gestão, manifestar-se-á, no mínimo, sobre:

I – o cumprimento das disposições do § 2º do art. 198 da Constituição Federal relativas à aplicação dos recursos aí determinados;

II – o grau de execução das ações programadas no plano de saúde e de atingimento das respectivas metas;

III – os balanços financeiros, orçamentários, patrimoniais e demonstrativos de variações patrimoniais do fundo de saúde, elaborados na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 9º Os relatórios de gestão serão encaminhados ao CSDF acompanhados de parecer conclusivo do Sistema de Auditoria do SUS-DF, relativamente aos aspectos de que tratam os §§ 5º e 6º.

§ 10 Para dar cumprimento ao estabelecido no inciso XV, o Plenário do CSDF emitirá Aviso Público de convocação de eleições e constituirá comissão eleitoral em até sessenta dias anteriores da data de encerramento de cada mandato.

Art. 4º Compete aos conselhos regionais de saúde, no âmbito das respectivas Regiões Administrativas:

I – acompanhar a implementação das diretrizes da política de saúde e demais recomendações das conferências de saúde;

II – manifestar em até trinta dias sobre os planos anuais/plurianuais de saúde no que se refere às respectivas regionais e correspondentes propostas orçamentárias

III – opinar sobre aspectos políticos, técnicos e operacionais de programas, ações e serviços de saúde;

IV – opinar sobre o tipo e a localização de unidades prestadoras de serviços de saúde, públicas e privadas, a serem criadas, contratadas ou conveniadas pela SESDF;

V – avaliar permanentemente a suficiência da produção e da oferta de ações e serviços públicos de saúde, nos moldes do que dispõe o art. 12 da Lei Federal nº 8.689, de 1993;

VI – opinar sobre matérias que lhe forem submetidas à apreciação pelo Diretor da Regional de Saúde e pelo CSDF;

VII – responder a consultas sobre assuntos pertinentes ao seu âmbito de competência e dar encaminhamento às denúncias e reclamações que lhe forem encaminhadas, acompanhando a solução do problema até sua conclusão.

Parágrafo único. Para bem desincumbir-se das atribuições cominadas nos incisos I a VII, o Plenário do CRS poderá requerer ao Administrador Regional e ao Diretor Regional de Saúde as informações correspondentes.

Capítulo 2

Da composição do Conselho de Saúde do Distrito Federal e dos Conselhos Regionais de Saúde

Art. 5º O CSDF é composto por vinte e quatro conselheiros titulares e igual número de conselheiros suplentes, com a seguinte distribuição:

I – doze representantes de usuários de serviços de saúde;

II – seis representantes de trabalhadores de saúde; e

III – seis representantes de prestadores de serviços de saúde.

3

Art. 6º Os CRS são compostos por no mínimo oito e no máximo dezesseis conselheiros titulares e igual número de conselheiros suplentes, com a seguinte distribuição:

- I – 50% de representantes de usuários de serviços de saúde;
- II – 25% de representantes de trabalhadores de saúde; e
- III – 25% de representantes de prestadores de serviços de saúde.

Art. 7º A participação, na qualidade de conselheiro titular ou suplente, no CSDF e nos CRS é de caráter voluntário e de relevância pública e não gera qualquer direito a vantagem ou remuneração.

§ 1º Os conselheiros titulares do CSDF e dos CRS, e os suplentes quando em exercício, são dispensados do trabalho sem perda de vencimentos ou vantagens, mediante declaração de comparecimento emitida pela secretaria executiva do conselho, durante o período de realização de:

- I – reuniões ordinárias e extraordinárias dos respectivos conselhos;
- II – atividades de capacitação e outros eventos promovidos pelo CSDF ou pelo conselho de que participem;
- III – eventos e reuniões de trabalho de que participem na qualidade de representantes do conselho ou por ele designados.

Art. 8º A representação dos usuários de serviços saúde no CSDF se fará por meio de:

- I – dez representantes de usuários de serviços de saúde, escolhidos por meio de eleição em fórum ampliado das entidades e movimentos sociais de usuários e indicados por escrito, pelas entidades representadas;
- II – dois representantes de usuários do SUS nos CRS, escolhidos em plenária de conselhos regionais de saúde do DF.

§ 1º Para se candidatarem, as entidades e movimentos sociais de usuários de serviços de saúde deverão comprovar no mínimo dois anos de existência no Distrito Federal.

A

§ 2º A ocupação de cargo efetivo ou comissionado do quadro de pessoal da SES-DF e a vinculação a entidades de classe de profissionais de saúde constituem impedimento para a participação no CSDF ou nos CRS na qualidade de representante do segmento de usuários de serviços de saúde.

§ 3º A representação dos usuários do SUS nos CRS se fará, guardadas as devidas proporções quanto ao número de representantes, por meio do mesmo processo de que dispõe o inciso I anterior.

Art. 9º A representação dos trabalhadores de saúde no CSDF se fará por meio de:

I – três representantes dos trabalhadores de saúde da SES-DF, escolhidos por meio de eleição em fórum ampliado das entidades de trabalhadores de saúde, e indicados por escrito pelas entidades de classe representadas;

II – dois representantes dos trabalhadores de saúde nos CRS, escolhidos em plenária de conselhos regionais de saúde;

III – um representante da comunidade científica da área de saúde, escolhido por meio de eleição em fórum dessas entidades.

§ 1º A ocupação de cargo de confiança ou de chefia na SES-DF constitui impedimento para a participação no CSDF ou nos CRS, na qualidade de representante do segmento de trabalhadores de saúde.

§ 2º Os representantes dos trabalhadores de saúde nos CRS, guardadas as devidas proporções quanto ao número de representantes, são escolhidos por meio de eleição em fórum ampliado das entidades de trabalhadores de saúde, incluída a comunidade científica da área de saúde, indicados por escrito pelas entidades de classe representadas.

Art. 10 A representação dos prestadores de serviços no CSDF se fará por meio de:

I – dois representantes da SES-DF indicados pelo Secretário de Saúde do Distrito Federal;

II – dois representantes, escolhidos pelo Secretário de Saúde do Distrito Federal em uma lista nominal composta de quatro representantes de prestadores de serviços nos CRS, elaborada por uma plenária dos CRS convocada para essa finalidade;

III – um representante dos prestadores de serviço conveniados e contratados pela SESDF, escolhidos com o critério que lhes for conveniente;

IV – um representante da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde

Parágrafo único. O Secretário de Saúde do Distrito Federal é membro nato do CSDF, ocupando uma das vagas de representante da Secretaria de Saúde.

Art. 11 A representação dos prestadores de serviços nos CRS se fará, dentro da seguinte prioridade, de acordo com o número de conselheiros:

I – o Diretor Regional de Saúde da SESDF;

II – representante da SESDF, gestor da área de atenção primária e/ou estratégia de saúde da família;

III – representante dos órgãos vinculados da SESDF com sede na região

IV – representante de prestadores de serviços de saúde conveniados ou contratados pela SESDF atuantes na região

Art. 12 O mandato dos conselheiros do CSDF e dos CRS será de três anos, admitida a recondução, uma única vez.

Art. 13 Perderá o mandato o conselheiro:

I – que no período de um ano, faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas, sem justificativa;

II – cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro da função pelo Plenário do conselho de que participe.

Parágrafo único. As formas, os procedimentos e os tempos para substituição do conselheiro afastado e da entidade por ele representada são determinados pelo Regimento Interno.

Capítulo 3

Da estrutura e do funcionamento do Conselho de Saúde do Distrito Federal e dos Conselhos Regionais de Saúde

Art. 14 A organização e o funcionamento do CSDF e dos CRS serão disciplinados em Regimento Interno, aprovado pelo Plenário do CSDF e homologado pelo Secretário de Saúde do Distrito Federal.

§ 1º O Presidente do CSDF e os presidentes dos CRS são eleitos dentre os respectivos conselheiros titulares, na primeira reunião do conselho que se realizar após a posse e anualmente na mesma data, para mandatos anuais permitidos a recondução uma única vez.

§ 2º O CSDF e os CRS constituirão suas respectivas Mesas Diretoras, com mandato anual, eleitas em Plenário na primeira reunião do conselho que se realizar após a posse e anualmente na mesma data, compostas por um representante de cada segmento de que trata o art. 5º.

§ 3º O CSDF e os CRS contam, cada um, com uma secretaria executiva subordinada ao seu Plenário.

§ 4º O Plenário do CSDF definirá a estruturação e atribuições das secretarias executivas do CSDF e dos CRS.

§ 5º O CSDF poderá criar comissões intersetoriais, nos termos do que dispõem os arts. 12 a 14 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como instalar comissões internas e grupos de trabalho de caráter temporário ou permanente, para o estudo de problemas que estejam no âmbito de suas competências legais e regimentais e a proposição da atuação do conselho em relação a essas matérias.

§ 6º As comissões ou grupos de trabalho de que trata o § 5º são coordenadas por conselheiros e delas podem participar, por deliberação do Plenário, conselheiros do CSDF, conselheiros dos CRS e outras pessoas de reconhecida competência convidadas pelo conselho.

Art. 15 O Governo do Distrito Federal garante, por meio da SES-DF, autonomia e condições materiais, inclusive quadro de pessoal e dotação orçamentária próprias, para o funcionamento do CSDF e dos CRS.

Parágrafo único. O orçamento do CSDF e os dos CRS serão gerenciados pelo CSDF.

Art. 16 O CSDF e os CRS reúnem-se mensalmente em caráter ordinário e, extraordinariamente, quando convocados por seus respectivos presidentes; pelo

Secretário de Saúde, no caso do CSDF, e pelo Diretor Regional de Saúde, no caso de CRS; ou por requerimento de, no mínimo, um terço de seus membros.

Art. 17 O CSDF e os CRS exercem suas atribuições mediante o funcionamento de seu Plenário.

§ 1º O CSDF e os CRS deliberam por meio de resoluções, recomendações e moções.

§ 2º As deliberações do CSDF e dos CRS são tomadas mediante *quorum* mínimo de maioria simples de seus membros em exercício e adotadas pelo voto da maioria dos membros presentes.

§ 3º As resoluções do CSDF são homologadas pelo Secretário de Saúde do Distrito Federal, por meio de publicação no *Diário Oficial do Distrito Federal*, no prazo máximo de trinta dias a contar da data de sua adoção, e as resoluções dos CRS, pelo respectivo Diretor Regional de Saúde.

§ 4º Decorrido o prazo de que trata o § 3º sem que tenha sido homologada a resolução nem enviada, pelo Secretário de Saúde do Distrito Federal, proposta de alteração ou rejeição justificada, o CSDF proporá os encaminhamentos necessários.

Art. 18 A apreciação e votação de planos de saúde e de relatórios de gestão têm prioridade sobre quaisquer outras matérias sob análise ou deliberação pelo Plenário e suspende sua tramitação.

Art. 19. Cabe recurso ao Plenário do CSDF de deliberações do CSDF, de seu Presidente e da Mesa Diretora, bem como de deliberações dos CRS.

Art. 20. As sessões Plenárias do CSDF e dos CRS são abertas ao público.

Capítulo 4

Das Disposições Finais

Art. 21 O conselheiro somente se manifestará como representante do colegiado a que pertence em qualquer fórum, evento ou contato institucional e em moção de qualquer natureza quando sua indicação for aprovada, por maioria simples, pelo Plenário ou feita pelo Presidente do respectivo conselho.

Art. 22 Ficam revogados os arts. 1º a 3º da Lei nº 70, de 22 de dezembro de 1989; e as Leis nºs 469, de 25 de junho de 1993; 2.413, de 29 de junho de 1.999; e 3.245, de 11 de dezembro de 2003.

Art. 23 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sandra Mendes Ruff

[Handwritten signature]

Elaine Jorge de S. Savi

[Handwritten signature]

Fátima de Aquino Nunes

[Handwritten signature]

Conina D. D. Freitas

[Handwritten signature]

Marcia Martins Vieira da Silva

Maria Sirgiz

J. Carlos Quinógha

[Handwritten signature]

Maria dos Reis Lopes de Franca

[Handwritten signature]

Carla Regina Passari

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

Joaquim de Almeida (Paraná)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MESSAGEM DE PLENÁRIO PROT. 26A/2010 11:33 WSPK

NESTA

M.D. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

DEPUTADO WILSON LIMA

Excelentíssimo Senhor

ROGERIO SCHUMANN ROSSO
Governador do Distrito Federal



Respeitosamente,

Assim, solicito os bons préstimos de Vossa Excelência, no sentido de que seja levado a plenário a votação do presente Projeto de Lei.

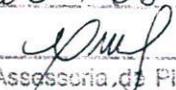
A homenagem se dá em razão do cantor e compositor Renato Russo ter sido um dos mais importantes compositores e talvez o maior ídolo do rock brasileiro nas décadas de 80 e 90 e estar intimamente ligado a história de Brasília, conforme relata, em síntese, a exposição de motivos em anexo.

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, com o objetivo de encaminhar, a essa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, o Projeto de Lei, em anexo, que dispõe sobre a denominação "Terminal Rodoviário Interestadual de Brasília Renato Russo" a "Estação Rodoviária Interestadual de Brasília", localizado às margens da EPIA, junto à Estação Shopping do Metrô.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Brasília, 25 de agosto de 2010.

MENSAGEM Nº 149 / 2010-GAG

L I D O
Em 26 / 08 / 10

Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI Nº , DE DE

PL 1634 /2010

Denomina "Terminal Rodoviário Interestadual Renato Russo" a nova "Estação Rodoviária Interestadual de Brasília", localizado às margens da EPIA, junto à Estação Shopping do Metrô.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,:

Art. 1º. Fica denominado "*Terminal Rodoviário Interestadual Renato Russo*" a nova "*Rodoviária Interestadual de Brasília*", localizado às margens da EPIA, junto à Estação Shopping do Metrô.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2010.

*122ª da República
52ª de Brasília*

Em 25 de agosto de 2010.

Senhor Governador,

O Projeto de Lei, em anexo, tem por objetivo denominar o novo Terminal Rodoviário Interestadual de Brasília, prestando homenagem ao ilustre cantor e compositor Renato Russo. Faremos um breve histórico da trajetória deste artista, com base em informações coletadas na internet, livros e em alguns outros lugares.

Renato Manfredini Júnior, mais conhecido como Renato Russo foi um dos mais importantes compositores e talvez o maior ídolo do rock brasileiro nas décadas de 80 e 90. Em 1982, integrou a banda Legião Urbana, onde permaneceu até sua morte.

Até os seis anos de idade, Renato Russo viveu no Rio de Janeiro junto com seus pais. Em 1967, mudou-se com sua família para Nova Iorque. Aos nove anos, em 1969, Renato e sua família voltam para o Brasil, indo morar na Ilha do Governador, Rio de Janeiro. Em 1973 a família trocou o Rio de Janeiro por Brasília, passando a morar na Asa Sul.

Renato permaneceu em Brasília por 12 anos, período em que exerceu diversas atividades, de professor de inglês a jornalista de rádio. Pisou em um palco pela primeira vez como ator de teatro e teve seu primeiro material publicado não em uma canção, mas em um livro de poesias marginais.

Em 1975, aos quinze anos, Renato começou a atravessar uma das fases mais difíceis e curiosas de sua vida quando fora diagnosticado como portador da epifisiólise, submetendo-se a uma cirurgia para implantação de três pinos de platina na bacia. Sofreu duramente a enfermidade, tendo que ficar seis meses na cama, quase sem movimentos. Durante o período de tratamento teria se dedicado quase que integralmente a ouvir música, iniciando sua extensa coleção de discos dos mais variados estilos. Renato teria alegado que este período fora determinante na formação de sua musicalidade.

Sua primeira banda foi o Aborto Elétrico. O grupo durou quatro anos, de 1978 a 1982. O *Aborto Elétrico* foi a semente que deu origem à banda Legião Urbana e ao Capital Inicial.

À frente da Legião Urbana, Renato Russo atingiu o auge de sua carreira como músico, sendo reconhecido como um dos maiores poetas do rock brasileiro.

8 -

18

Renato Russo faleceu aos 36 anos, em decorrência de complicações de saúde por conta do HIV.

O roqueiro de Brasília conseguiu encarnar o espírito de sua época. A juventude que se viu meio perdida entre o fim da ditadura militar e os primeiros anos de redemocratização deu voz à sua revolta sem objeto em canções como *Geração Coca-Cola* e *Que País É Este*.

A contextualização da trajetória de Renato Russo com Brasília foi retratada na biografia *Renato Russo - O Filho da Revolução*, do jornalista Carlos Marcelo Carvalho. O fato de Renato ter nascido no mesmo ano em que Brasília foi inaugurada atraiu o autor, que decidiu então elaborar o livro, fruto de nove anos de pesquisa e mais de 100 entrevistas. O livro mapeia as relações familiares dos roqueiros de Brasília com o governo, ao tempo da ditadura militar.

Sem dúvida, Renato Russo e Brasília estão intimamente ligados. Ao observarmos as letras de algumas de suas músicas, p. ex. *faroeste caboclo*, identificamos os vários cenários da Capital Federal, sendo que grande parte dos brasilienses reconhecem no cantor a expressão cultural da nossa cidade. Até mesmo um time de futebol aqui foi criado com o nome da banda, o que logicamente nos remete ao seu integrante Renato Russo. Portanto, nada mais justo que homenageá-lo.

São essas as razões que me levam a apresentar esta Proposição.

Respeitosamente,



GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Governo



Moção nº /2010

(De vários Deputados)

MOÇ 590 /2010

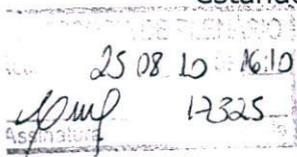
Reivindica aos Exmos. Srs. Secretários de Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal que adotem as providências administrativas necessárias, inclusive promovendo gestões junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, visando a imediata realização do concurso público para o cargo de Auditor Tributário.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, vimos propor a aprovação de Moção, dirigida aos Exmos. Secretários de Estado de Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, reivindicando que seja adotadas as providências administrativas necessárias, inclusive promovendo gestões junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, visando a imediata realização do concurso público para o cargo de Auditor Tributário, por ser essa uma medida absolutamente indispensável e inadiável para fortalecer o Fisco do Distrito Federal e possibilitar o efetivo combate à sonegação e outras formas de evasão de receita.

Justificação

Ao longo dos últimos anos, o quadro de Auditores Tributários da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal tem sofrido uma contínua e progressiva diminuição, estando atualmente reduzido a um número absolutamente insuficiente para o



6



exercício pleno da missão institucional do órgão quanto às funções de lançamento, fiscalização e arrecadação dos tributos de competência do Distrito Federal, além do julgamento administrativo dos processos fiscais. Basta mencionar que o último concurso para o cargo de auditor foi realizado em 1993.

Para se ter uma idéia da gravidade da situação, é suficiente dizer que atualmente estão vagos 60% dos cargos de Auditor Tributário, cenário que se agravará muito nos próximos meses, visto que um número muito significativo de auditores irá se aposentar. Isso considerado e tendo em vista, ainda, que boa parte dos auditores em atividade, por incumbência legal, exerce funções na administração tributária nas áreas de arrecadação, tributação, atendimento ao contribuinte e julgamento do contencioso tributário, dentre outras, remanesce apenas 50 auditores para o desempenho das atividades de auditoria e monitoramento.

Por outro lado, nos últimos 17 anos houve um significativo aumento no número de contribuintes em operação no Distrito Federal, que hoje chega a aproximadamente 100.000, além da maior complexidade e diversificação de suas atividades. Isso representa uma relação de 2.000 contribuintes por auditor, certamente a pior relação contribuinte/auditor dos fiscos estaduais. Essa situação está muito próxima daquela observada em 1995 quando foram nomeados 150 auditores tributários, selecionados por meio de concurso público.

Como conseqüência desses dois movimentos em direções opostas, o Fisco do Distrito Federal tem perdido a capacidade de fazer o acompanhamento e a fiscalização de um grande número de contribuintes do Distrito Federal com a abrangência, profundidade e freqüência necessárias, permitindo, com isso, que ocorram fraudes, sonegação e outros ilícitos tributários sem que a Secretaria de Fazenda tenha condições de identificar tais práticas.

A situação descrita acima demonstra claramente, portanto, a relevância e urgência do concurso público para o cargo de auditor tributário, pois somente esse servidor tem competência plena para exercer a fiscalização sobre as diversas categorias de contribuinte em atividade no Distrito Federal e, assim, coibir com o rigor e eficiência desejáveis os casos de sonegação na economia local, que tanto fragilizam a arrecadação do Distrito Federal. Ressalte-se também que os auditores

6



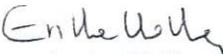
tributários têm competência para fiscalizar, respondem por cerca de 97,8% da receita tributária anual obtida pelo governo local.

Ademais, não custa lembrar que a perda de arrecadação do Distrito Federal, causada por meio da sonegação, compromete gravemente a sua capacidade de financiar importantes políticas públicas, principalmente nas áreas da saúde, educação e segurança, comprometendo, assim, a qualidade de vida da população local, em especial daqueles segmentos mais pobres.

Por fim, mas não menos importante, cabe ressaltar que a decisão sobre o concurso público para o cargo de auditor tributário deve ser analisada sob o prisma do interesse público, como uma questão de Estado, e não como um instrumento que sirva para impossibilitar o atendimento de interesses corporativos, aspirações de segmentos específicos de servidores em detrimento do bem comum.

Isso posto, e considerando a grande relevância da questão em apreço, esperamos contar com o apoio de todos os Parlamentares desta Casa para a imediata aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2010.


Deputado Erika Kokay - PT

Deputada Agnaldo de Jesus - PRB

Deputado Chico Leite - PT

Deputado Alírio Neto - PPS

Deputado Paulo Tadeu - PT

Deputado Batista das Cooperativas - PRP

Deputado Benicio Tavares - PMDB

Deputado Benedito Domingos - PP





22

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Deputado Cabo Patricio - PT

Deputado Geraldo Naves - DEM

Deputado Cristiano Araujo – PTB

Deputado Dr. Charles - PTB

Deputada Eliana Pedrosa - DEM

Deputado Raad Massouh – DEM

Deputada Jaqueline Roriz – PMN

Deputado Paulo Roriz - DEM

Deputado Milton Barbosa - PSDB

Deputado Aylton Gomes – PR

Deputado Raimundo Ribeiro - PSDB

Deputado Robert o Lucena - PR

Deputado Reguffe - PDT

Deputado Rogério Ulisses - PRTB

Deputado Roney Nemer - PMDB

Deputado Wilson Lima - PR



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26 08 2010	15h25min	70ª SESSÃO ORDINÁRIA	1

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA
ATA CIRCUNSTANCIADA DA 70ª
(SEPTUAGÉSIMA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
DE 26 DE AGOSTO DE 2010.**

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Deputado Milton Barbosa a secretariar os trabalhos da Mesa.

Solicito à assessoria dos Deputados que faça uma conferência com S.Exas., pedindo que venham ao plenário, porque na tarde de hoje nós temos muitos projetos para serem aprovados. Se houver *quorum*, nós os apreciaremos. Há muitas matérias, inclusive matérias de pagamento de pessoal.

Dá-se início aos

Comunicados da Mesa.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura do Expediente.)

O Expediente lido vai à publicação.

(Expediente publicado no Suplemento do DCL nº 163, de 03/09/2010, juntamente com a ata sucinta da 70ª Sessão Ordinária.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura da ata da sessão anterior.

DEPUTADO MILTON BARBOSA – Sr. Presidente, solicito a dispensa da leitura da ata.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa. e dá por lida e aprovada sem observações a seguinte:

$$\begin{array}{r} 29 \\ 15 \\ \hline 39 \end{array} \text{ bands}$$



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26 08 2010	15h25min	70ª SESSÃO ORDINÁRIA	2

- Ata da 69ª Sessão Ordinária.

DEPUTADO GERALDO NAVES – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO GERALDO NAVES (DEM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, demais Deputados presentes nesta Casa no dia de hoje — a maioria dos assíduos, daqueles que marcam presença —, eu gostaria de chamar a atenção desta Casa fazendo esta questão de ordem, e amanhã farei isso pessoalmente com o Governador Rogério Rosso — estarei com S.Exa. — para falar da questão da segurança e da reclamação, pois Brasília inteira está questionando.

Quando se fala que jornais publicaram que há metade da instituição Polícia Militar nas ruas e a outra metade em repartições, em um efetivo de 14 mil, recordo-me de que esse número é antigo. Mas, com todo o respeito àqueles que fazem levantamento, publicam e divulgam, esse número não é verdadeiro. Dos 14 mil que existem na Polícia Militar, dizem que 7 mil estão na rua e os outros 7 mil estão em repartições. Não confere com a verdade, e o Deputado Milton Barbosa é pleno conhecedor do que estou falando.

Uma vez fizemos um levantamento, por meio do programa Barra Pesada, de quantos policiais, de um efetivo de 14 mil, havia nas ruas. Por mais que nós quiséssemos atingir o número de 400 policiais nas ruas, não conseguimos. Então, nós sabemos que o número de policiais que estão nas ruas é infinitamente inferior àquele que é divulgado. Infinitamente inferior. Portanto, Brasília precisa e as instituições precisam...

Estou falando aqui, e os Deputados podem tomar ciência, as autoridades de comunicação da Polícia Civil, da Polícia Militar e de todos os órgãos de segurança pública. Com todo o respeito, hoje mesmo eu, o Deputado Milton Barbosa e o Deputado Chico Leite tivemos notícia de que o marido de uma das assessoras do Deputado Benedito Domingos foi esfaqueado e morto dentro de casa por assaltantes.

Então, os assaltantes estão em todo canto. Nós estamos assistindo aos aproveitadores deste momento político dizerem na televisão que está faltando segurança e mostrarem as grades do Itapoã. Isso é tão antigo – você vai a Ceilândia e vê grade, você vai a Samambaia e vê grade, você vai a Brazlândia e vê grade. Então, isso não é novidade, isso existe em todo o Distrito Federal. Portanto, precisa-se de uma ação rápida na área de Segurança, demonstrando que aqui tem Polícia Militar. É a melhor Polícia Militar do País, é a melhor instituição de Polícia Civil do País. Agora, é preciso colocar comandante que vá às ruas, que determine, que chame todos os policiais que estão fora, inserindo-os no trabalho, que mude a escala, que veja alguma coisa, que veja uma outra forma. É necessário que saiam, de uma maneira geral, de seus gabinetes e vão às ruas, porque nós estamos precisando de segurança.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26 08 2010	15h25min	70ª SESSÃO ORDINÁRIA	3

Sr. Presidente, solicito conferência de *quorum*, caso seja possível.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Deputado Geraldo Naves, eu estranho, apesar de respeitar as autoridades constituídas – o Deputado Chico Leite pertence ao Ministério Público —, se o Estado oferecesse segurança a tal ponto que anoitecêssemos e amanhecêssemos com portas abertas, seria bom.

Mas o Ministério Público está em cima dos administradores regionais para que retirem as grades que cercam e, de uma forma ou de outra, dão segurança aos moradores que ocupam os prédios. Aprovamos aqui uma lei, os PDLs de várias cidades previram um estudo especial nesse sentido. Está havendo uma pressão do Ministério Público para que os administradores arranquem as cercas.

DEPUTADO GERALDO NAVES – Inclusive, aproveitando essa deixa de V.Exa., um amigo está trazendo para mim uma ordem de demolição das grades do Cruzeiro Velho, ou seja, estão querendo derrubar as grades do Cruzeiro Velho. Essas grades estão ali há quantos anos? Dizem que vão derrubar! Já estão com a ordem para ir lá derrubar. Então, a pergunta é: "Se o cidadão não tem segurança, ainda vão derrubar as grades? Por quê?" O problema foi muito bem exposto por V.Exa.

DEPUTADO BENEDITO DOMINGOS – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO BENEDITO DOMINGOS (PP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o meu amigo e companheiro Deputado Geraldo Naves antecipou aqui essa notícia um tanto quanto desagradável, só que o fato não aconteceu com o esposo da servidora, mas com o cunhado dela, irmão do seu esposo, de manhã, às 8h, num condomínio quando ele chegava de sua caminhada. A esposa havia levado as crianças ao colégio, quando o assaltante invadiu a sua residência. Não sei se ele tentou se defender, mas foi assassinado dentro da própria casa, com 4 facadas. Isso nos traz muita tristeza! A Marisa Amaral, que é minha assessora, trabalhou comigo na Câmara dos Deputados e hoje trabalha aqui no plenário conosco. A família está enlutada. Nós queremos aqui, creio até que posso falar em nome dos companheiros da Casa, oferecer as condolências aos familiares por esse trágico acontecimento, que enlutou uma família.

Sr. Presidente, nós comentávamos aqui e eu tenho convicção de que o policiamento é essencial, é necessário para nos trazer a segurança que nós esperamos que o Estado nos dê. Contudo, se não tivermos a coragem — a Câmara dos Deputados, o Congresso Nacional — de alterar o Código Penal Brasileiro, não vamos ter tranquilidade. Há pouco, a imprensa noticiou que aquele caseiro que assassinou covardemente uma moça e a enterrou no próprio jardim da casa, condenado a 61 anos de prisão, já está em liberdade ou ficará em liberdade condicional 6 ou 7 anos depois.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26 08 2010	15h25min	70ª SESSÃO ORDINÁRIA	4

Ora, então para quê? Cumpre-se a lei para arquivar processo. A pessoa condenada a 200 anos cumpre, no máximo, 30 anos de prisão, que é o que prevê a nossa Constituição. No entanto, de repente, com 5 ou 6 anos, já está na rua. Para a pessoa que tem má índole, que não tem temor a Deus, que não tem princípios, praticar crimes hoje se torna uma banalidade, porque não há a punição necessária.

Nós defendemos, quando Deputado Federal — está em tramitação, não sei se arquivado ou não —, a Proposta de Emenda à Constituição nº 171, de 1993, em que nós solicitamos a redução da idade para imputação penal, o artigo 228, para 16 anos. Por quê? Não para que se mate ou prenda o menor, mas para que ele possa ser responsabilizado e cumpra a pena em prisão especial. Com a atenuante, aquele menor de 18 e maior de 16 anos cumpriria apenas um terço da pena a que ele foi condenado, deixando de ser infrator para ser criminoso. Agora, há outras coisas mais.

Então, Sr. Presidente, essas coisas trazem insegurança à Capital da República e ao Brasil inteiro porque hoje a polícia, às vezes, prende, mas daí a uma semana ou no mesmo dia, já estão soltos para praticar outros delitos. Enquanto não tivermos uma lei mais severa, mais rígida, acho que dificilmente iremos controlar a situação.

Encerrando, Sr. Presidente, para ouvirmos o nosso nobre e ilustre membro desta Casa Deputado Chico Leite, membro do Ministério Público, defensor da lei, quero só dizer que hoje, infelizmente, a maioria da imprensa vive de sensacionalismo, aquilo que se provoca, mas muitas vezes sem ter o cuidado de, quando porventura for corrigido o erro, dar destaque à correção. Não fazem assim.

Eu fui duramente citado e criticado pela televisão e pelos jornais por ter votado o PDOT. Nada de mais. Eu acho que todos os companheiros votaram com sua consciência e com sua liberdade de votar. Se eu estivesse aqui, também teria votado. Tranquilamente, teria votado. Só que eu não estava aqui, mas na Administração Regional de Taguatinga, conforme atesta o próprio ato da Mesa. No dia em que ele foi votado, eu ainda estava na Administração Regional de Taguatinga, no entanto o jornal coloca lá uma resposta em um rodapezinho que, para ler, é necessária uma lupa. Essa desigualdade de tratamento, quando é para ferir, para machucar, para prejudicar, para atingir a honra, a dignidade, eles dão um destaque colossal, colocam na primeira página, em letras garrafais. Quando se verifica que houve engano, corrige-se com umas letrinhas tão pequenininhas, no rodapé de uma página, que é necessária uma lupa para ler o que eles escreveram. Essa é a realidade que estamos vivendo, infelizmente.

Eu, por exemplo, tenho sido acusado de uma inverdade muito grande. Prova disso é que a Polícia Federal, que examinou o inquérito – o Inquérito 650 –, nunca me chamou para nada. Não o fez porque nada encontrou. Há relatório e nada foi encontrado contra a minha pessoa. No entanto, agora entraram com uma cautelar, e



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26 08 2010	15h25min	70ª SESSÃO ORDINÁRIA	5

o juiz, em um prazo recorde, de poucas horas, o processo rodou tanto, que já no final da tarde havia uma decisão tomada, e a imprensa toda a noticiou. Só 3 dias depois que a imprensa noticiou é que o oficial de justiça foi me citar, para eu poder me defender. Essas coisas são difíceis! Mas vamos provar que essas acusações são infundadas.

Não tenho receio, não tenho medo, não sou ladrão, não sou um corrupto, tenho uma vida, tenho 52 anos de Brasília e já ocupei vários cargos, como os de deputado federal, vice-governador, secretário de estado, administrador regional e presidente de associações comerciais, por diversos mandatos. Tenho uma vida de dignidade e trabalho. Todo o patrimônio que possuo é declarado no meu imposto de renda. Não tenho nada a esconder. Tudo foi adquirido com suor e trabalho.

Se estão com medo de eu vender alguma coisa, quero dizer que não vou vender nem uma galinha. Não precisam ter medo. Mas é o sensacionalismo, a vontade de atingir a honra, a dignidade e a moral das pessoas. Depois, para respondermos, não temos espaço. A questão está na mão do juiz, e vou provar as mentiras, as inverdades, para que eu possa, então, andar de cabeça erguida. Hoje ando envergonhado, humilhado, pelas ruas da cidade, por acusações sem provas e sem direito de defesa. Isso é que é o pior.

Sr. Presidente, são essas as minhas palavras, as minhas considerações. E mais uma vez, as minhas condolências à família Marisa Amaral, pelo assassinato.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Registro a presença dos Deputados Alírio Neto — que se ausentou no momento, mas retornará —, Paulo Tadeu, Milton Barbosa, Benedito Domingos, Reguffe, Chico Leite, Geraldo Naves e Rôney Nemer. Registro também a presença do Presidente do PDT Regional do Distrito Federal, Dr. Ezequiel, a quem o Deputado Reguffe deve explicações e obediência, pois é seu chefe.

DEPUTADO CHICO LEITE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CHICO LEITE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na verdade, eu nem ia me pronunciar, mas antes que V.Exa. determine ao nobre Secretário, Deputado Milton Barbosa, a contagem do *quorum*, quero fazer rápidas referências às menções expressadas pelo nobre Deputado Geraldo Naves, por V.Exa., pelo nobre Deputado Benedito Domingos, congratulando-me também com a presença do Deputado Ezequiel. Seja bem-vindo a esta Casa! V.Exa. ainda estará aqui, definitivamente, ocupando uma dessas cadeiras, se Deus quiser.

Sr. Presidente, primeiro, com relação especificamente ao caso das grades, fui um dos defensores. Fiz o debate, levei adiante, aqui trabalhei sobre a lei, aqui aprovamos – aí, sim – uma lei de iniciativa do Poder Executivo. Aprovamos na



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26 08 2010	15h25min	70ª SESSÃO ORDINÁRIA	6

conformidade do ordenamento jurídico. O problema é que aquela lei que foi sancionada pelo Governador, no passado, era de autoria de um Parlamentar. Havia inequívoco vício de iniciativa. Por isso, caiu no Superior Tribunal de Justiça.

Não há nenhum problema com relação às grades, porque o Cruzeiro, quando tombado, não o foi do ponto de vista estético. Há essa diferença. Hoje fazemos o debate quanto ao Cruzeiro Novo. Refiro-me ao Cruzeiro Novo. O Cruzeiro Velho é um outro debate que teremos de fazer aqui, urgentemente. Parece-me que já existe um projeto do Poder Executivo a caminho ou que já chegou a esta Casa. Até perguntei aos líderes do movimento, a Sra. Deuseni, ao Sr. Gervásio, para que façamos um grande debate sobre as áreas do Cruzeiro Velho, de maneira que contemporizemos direitos, para não atropelarmos a cidade em sua realidade.

Não sou um daqueles favoráveis ao engessamento, à cidade irreal, abstrata, longe do ser humano. Mas não podemos deixar que se ocupem, desordenadamente, os espaços públicos, que são de todos, que não podem ser particularizados. Esse é o debate a respeito, especificamente, do Cruzeiro.

A minha impressão, Deputado Geraldo Naves – permita-me –, é que o Poder Executivo não tem cumprido a sua tarefa. Não cumpre. Seja a sua tarefa de polícia, seja a sua tarefa como fiscal, controlador da ocupação dos espaços urbanos. Aqui e ali, há mais aos amigos do rei que àqueles desconhecidos ou àqueles mais distantes. Então, tenho eu a impressão de que o Poder Executivo é que tem uma imensa falha. E aí, acaba obrigando os entes persecutórios, que é o caso do Ministério Público, que é o caso do Poder Judiciário, que é o caso da própria Polícia, dos órgãos de fiscalização, a atuar. A minha impressão é de que, se o Poder Executivo atuasse com a sua responsabilidade, com a sua competência constitucional e legal, teríamos menos problemas. Esse é o primeiro tema.

O outro é com relação ao nosso sistema penal, Deputado Benedito Domingos e Deputado Geraldo Naves. No tangente a esse criminoso a que V.Exa. se referiu, Deputado Benedito Domingos, preciso dizer que há um equívoco de interpretação legal – estou até elaborando um artigo acerca do tema. Com a nova lei dos crimes antigamente chamados crimes contra os costumes e, hoje, modernamente e corretamente, chamados crimes contra a dignidade sexual, houve uma comutação, por assim dizer, dos tipos penais relativos ao atentado violento ao pudor e ao estupro. Essas comutações fizeram com que a lei retroagisse, lamentavelmente, para beneficiar os agentes, na interpretação de alguns ilustres juristas, inclusive de alguns ilustres juízes de tribunais superiores.

Isso é lamentável, porque a tese da lei – e a lei não pode servir exatamente para o contrário do que ela se destina – é que o tratamento seja rigoroso com os crimes contra a dignidade sexual. Nesse caso, há um equívoco que será combatido, e será certamente interpretado corretamente, na linha da visão legal, pela Suprema Corte. E aí, consertaremos esse problema.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26 08 2010	15h25min	70ª SESSÃO ORDINÁRIA	7

Agora, a minha impressão é de que não se consegue combater, Deputado Geraldo Naves, o crime apenas com a pena. Combater o crime com a pena é como combater um problema dentário apenas com anestesia, é como combater os problemas de uma árvore apenas cortando os galhos. A dor vai voltar. Os galhos vão voltar a crescer.

É preciso que possamos combater na raiz, seja do ponto de vista cultural, seja do ponto de vista econômico. Fala-se muito em redução da maioria penal, mas ninguém imaginou, como Hainá Frank, ainda no primeiro decênio do século XX na Alemanha, que não é possível que cobremos pelo erro, a quem antes não se deu a chance de acertar. Todos devemos fazer essa reflexão. É importante que façamos. Não é que deixemos aqueles que possam causar mal a outrem sem a punição, mas precisamos fazer uma reflexão sobre o que é punição, de vez, Deputado Benedito Domingos, que pena não é vendeta, não é vingança. A pena precisa ultrapassar o fim aflitivo, ela precisa prevenir outros crimes. Porque uma vida, por exemplo, Deputado Benedito Domingos, não há pena que a traga de volta.

Agora, eu preciso acrescentar a isso, ainda me referindo, só para completar...

DEPUTADO BENEDITO DOMINGOS – Permite-me V.Exa. um aparte?

DEPUTADO CHICO LEITE – É sempre um prazer.

DEPUTADO BENEDITO DOMINGOS (PP. Sem revisão do orador.) – V.Exa. afirma dentro da filosofia dos grandes juristas, que não estão bem distantes da realidade do dia a dia do Brasil. Primeiramente, o seguinte: está provado que muitos que pegam essa liberdade condicional praticam outros crimes. Então, eu quero dizer que aquela redução de pena não o educou e não lhe trouxe nenhuma condição porque ele não sofreu nada! Enquanto lá na penitenciária há uma nutricionista – um dia é carne de frango, carne de porco, outro dia é bife, outro dia é isso, tratando-os com o que há do bom e do melhor –, lá fora a barra está pesada.

Eu quero só dizer uma coisa a V.Exa: há um conceito na nossa lei penal de que o crime maior absorve o menor. Hoje, portar arma é crime inafiançável, concorda? Agora, o cidadão quando mata, portando uma arma da qual não tinha porte, como o crime do assassinato é maior, ele vai responder em liberdade o crime praticado. Tem de haver uma lei para separar, porque ele tinha de ser punido pelo porte de arma e ser preso e depois responder pelo outro crime. Agora, como o maior absorve o menor, quer dizer que ele vai responder por homicídio e não responder pelo porte de armas. Se ele não tivesse armado, ele não teria cometido o homicídio. Então, o crime por porte de arma tinha de ser levado em primeiro plano, para jogar em segundo o outro. A lei hoje é unificar. Cria-se um mecanismo em que é mais fácil matar do que conduzir uma arma.

DEPUTADO GERALDO NAVES – Permite-me V.Exa. um aparte?



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26 08 2010	15h25min	70ª SESSÃO ORDINÁRIA	8

DEPUTADO CHICO LEITE – Ouço o aparte de V.Exa.

DEPUTADO GERALDO NAVES (DEM. Sem revisão do orador.) – V.Exa. está se referindo ao caseiro Bernardino dos Santos.

DEPUTADO CHICO LEITE – Foi a referência feita pelo Deputado Benedito Domingos e eu estou separando os casos. Um dos casos é aquele, o outro é o debate dos temas.

DEPUTADO GERALDO NAVES – Exato. Mas existe uma questão que é a seguinte: V.Exa. como advogado, como procurador, como conhecedor de todas as leis, a gente só questiona: hoje está muito difícil falar em debater a situação. O Deputado Benedito Domingos até citou ali agora a questão da resposta que os jornais trazem, fininho, lá em baixo e tal. Há um crime bárbaro no Brasil, e eu não vou nem falar desse caso do Bernardino dos Santos, porque foi uma barbárie, o rapaz é um monstro. Quando se diz que esse rapaz está sendo colocado em liberdade, a gente fica questionando se vale a pena prender um assassino ou não.

DEPUTADO CHICO LEITE – O Supremo, certamente, corrigirá.

DEPUTADO GERALDO NAVES – Tomara, tomara. Mas há outra.

DEPUTADO CHICO LEITE – É um equívoco de interpretação, Deputado Geraldo.

DEPUTADO GERALDO NAVES – Mas há outra que está pesando muito, e eu fico muito preocupado. Há uma inversão no Direito que, às vezes, provoca danos, como provocou em minha vida: a inversão do ônus da prova.

V.Exa., como advogado e detentor da OAB, tudo certinho, sabe muito bem do que eu estou falando. A inversão do ônus da prova vem provocando danos e danos, porque até então a imprensa julga uma fofoca, uma mentira como verdadeira e corre aquele atrás, que não tem nada a ver, para tentar provar o que não tem que provar, o que não existe. Então, existe uma questão que a gente fica perguntando: até que ponto o peso de uma mentira ou de duas mentiras prevalece como verdade? Como você prova uma coisa que não existe? Cabe ao acusador provar aquilo que ele está falando, e não à vítima.

Essas questões, nós precisamos levar em consideração e debater, porque se publica, como publicaram sobre V.Exa., sobre seu assessor que foi exonerado por V.Exa. V.Exa. não tinha nenhum conhecimento, mas até então a imprensa divulgou que V.Exa. tinha conhecimento. Mas aí, como V.Exa. vai provar que não tinha conhecimento? Quem tem de provar que V.Exa. tinha conhecimento é quem o acusou. Então, esse fato na imprensa está nítido. Ela acusa, joga aquela lama em cima de uma pessoa, e depois? Fica por isso mesmo? Acabou?

São questões que a gente vai sempre lembrar. Eu opto, hoje em dia, mais pelo silêncio, por assistir, por ver. Opto mais pelo silêncio, porque é muito fácil falar.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26 08 2010	15h25min	70ª SESSÃO ORDINÁRIA	9

E chega em momento político, como o que estamos vivendo hoje. É muito fácil jogar lama nas pessoas, porque sai na imprensa, joga no horário político, e daí? E se aquilo não existe, e se aquilo é mentira? Como vai provar?

Então, com todo o respeito àqueles que publicam, àqueles que escrevem, aos detentores do Direito: é muito fácil carimbar alguém – como a Deputada Jaqueline Roriz, que foi carimbada recentemente –, o jornal vem, gente! É muito fácil publicar uma mentira! É muito fácil, porque ela vem estampada no jornal, na capa. Agora, se dão o direito de resposta, ele vem lá embaixo, no rodapé, com aquelas letras de máquina de escrever, que vai lá embaixo e some.

Hoje eu estou fazendo sabe o quê, Deputado Chico Leite? Eu estou fazendo muita oração para os jornalistas, para eles não receberem o castigo que eles estão pregando na gente, entendeu? Eles têm que receber de Deus lá em cima, porque eles vão receber um castigo lá de cima que eu fico até com dó. Vai escrever, vai ter LER, vai ter aquelas coisas. Porque não adianta, o que você vai falar com eles? Você os trata bem e eles descem a lenha em você, você os trata mal e eles descem a lenha em você. Tem-se que ignorar.

Então, eu desejo é felicidade a todos os jornalistas. Acompanhem toda a eleição, mas não joguem lama nos outros, não. Deixem o negócio passar.

DEPUTADO CHICO LEITE – Eu só queria separar, Deputado Geraldo Naves. Há um grande debate que se precisa fazer sobre os meios de comunicação do país, seus limites, suas responsabilidades – esse debate, nós não podemos fugir dele – e o ordenamento jurídico. São duas coisas diferentes. A precipitação do julgamento feito pela mídia deve provocar em nós a busca da responsabilidade na forma da Lei de Imprensa, isso que nós temos que tentar, na forma do nosso sistema penal, do nosso sistema civil. Eu queria separar uma coisa da outra.

Mas eu queria continuar a dizer o seguinte, Deputado Benedito Domingos: o grave problema não é de lei, mas de aplicador ou aplicadora. Nas hipóteses de interpretação que V.Exa. citou, nós temos claramente equívocos de interpretação. Eu lutei a favor do desarmamento neste país, porque para mim só pode ter arma neste país ou quem é policial ou quem é bandido. Bandido tem que ser preso e policial tem que trabalhar. Para ninguém mais, a não ser o esportista, evidentemente. Porque arma é para matar. Perdemos aquela luta. Acho que os dois são crimes graves. Agora, a interpretação que é dada às vezes é extremamente liberal, equivocada, mas não é única.

Mas o que eu quero dizer de central é que nós precisamos fazer uma grande reflexão neste país. Se tratarmos como rato esse preso, ele volta à sociedade como rato, não há jeito. Não há milagres, ele volta como rato. Aliás, ele volta como rato inclinado a vendeta, o que é pior. Então, nós temos que fazer uma grande reflexão sobre isto: como tratamos de resgatar esse ser humano para a sociedade.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26 08 2010	15h25min	70ª SESSÃO ORDINÁRIA	10

Eu quero dizer outra coisa. Eu não imagino que alguém possa ficar contente em caminhar em direção à cadeia, à masmorra, não imagino isso. Com nutricionista, com o que for, não imagino isso. Penso até que se fosse assim, nós teríamos penas maiores para crimes que causem maior dano, maior prejuízo ao patrimônio público, do que os que não causem prejuízo, tão grande assim é o patrimônio público.

Querem ver? Nosso sistema penal estabelece que a pena para o crime de furto qualificado pelo rompimento do obstáculo, por exemplo arrombar um carro para retirar o CD e levá-lo, é de 2 a 8 anos. Para o parcelamento irregular do solo, que viola na verdade, a saúde, a identidade até de quem ainda não nasceu, é um crime contra o Distrito Federal todo, a pena é de 6 meses a 2 anos. Então há essa absoluta incompatibilidade, desproporcionalidade de penas.

Os crimes habitualmente praticados por egressos das classes mais abastadas têm penas menores e são mais difíceis de serem provados, por isso sempre prescrevem; enquanto aqueles crimes habitualmente praticados — nem sempre — por egressos de classes menos abastadas têm provas mais simples de serem feitas e penas maiores, por isso levam-nos à cadeia.

De maneira que a minha impressão é a de que teríamos que fazer uma grande reflexão para nos dirigirmos a uma reforma seja proporcional, real, seja para compreender que mata muito mais quem, roubando do erário, mata 45 crianças por dia, às vezes antes de completar 1 ano, porque tira o dinheiro que iria para creches, para a educação, para a saúde. Esse, muitas vezes, é convidado para paraninfo da turma porque paga a festa nas faculdades.

Na minha modesta avaliação, no nosso sistema penal, talvez o grande equívoco seja essa visão de proporcionalidade, porque, se fizessem como apregoava Hainá Frank, ainda no primeiro decênio do século XX, eu já disse aqui, se pudéssemos dar a oportunidade de acertar a todos a quem cobramos pelo erro, aí, sim, teríamos uma sociedade mais justa e um ordenamento melhor aplicável.

É isso.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Eu ia indagar de V.Exa. se já estava no fim da sua intervenção, mas V.Exa. já concluiu.

DEPUTADA JAQUELINE RORIZ – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA JAQUELINE RORIZ (PMN. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu não falo bonito igual ao Deputado Chico Leite, como Deputada – S.Exa. fala com muita propriedade –, mas o que eu queria dizer é que na hora em que eu cheguei, o Deputado Geraldo Naves estava falando sobre o que a imprensa faz com a gente.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26 08 2010	15h25min	70ª SESSÃO ORDINÁRIA	11

Deputado Chico Leite, eu fiquei até feliz quando vi que eles fizeram isso com V.Exa. também, porque pensei que só faziam com a gente. E aí, eu pensei: "O negócio ali é atirar, e saem atirando mesmo". Na terça-feira, cheguei aqui e fiquei contrariada. Não estou querendo dizer que, se apareceram números na frente de alguém, significa que recebeu ou deixou de receber. Muito pelo contrário, eu acho que isso não tem nada a ver, mas na frente do meu nome não tinha número nenhum e a imprensa só colocou o meu nome. E isso tem endereço; endereço, não, tem sobrenome. Chama-se: "Queriam atacar Roriz".

Eu já estou entrando com um processo por danos morais contra dois jornais nesta cidade, porque acho que só assim a gente se faz respeitar. Isso é uma falta de responsabilidade, porque, uma vez que você rasga um papel e o joga ao vento, tente resgatar todos os pedaços de papel para ver se você consegue colocá-los de volta. Não consegue! Eu tive que dar explicações sobre uma coisa que não fiz, e depois ainda fui chamada de grossa, porque um jornalista me perguntou quanto que eu tinha pegado e fui muito estúpida com ele. Eu queria saber se, caso ele fosse acusado de estar roubando, ele teria sido delicado. Acho que qualquer pessoa inocente que é acusada de estar roubando é grossa e sem educação.

Portanto, esse é o meu desabafo, e fico feliz porque não é só para o nosso lado que isso acontece. Obrigada.

DEPUTADO GERALDO NAVES – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO GERALDO NAVES (DEM. Sem revisão do orador.) – É só um complemento, Sr. Presidente. Eu estou intrigado porque apareceu aí na frente uma lista, e o pior, Deputada Jaqueline Roriz, é que nessa lista apareceram números, e se V.Exa. se recordar, há pouco tempo V.Exa. teve o mesmo problema. V.Exa., o Deputado Raimundo Ribeiro, eu também tive, quando ligaram para mim e disseram: "Olha, apareceu um documento na casa do Deputado Leonardo Prudente, que foi encontrado pela Polícia Federal, e na frente do seu nome está dizendo que você tinha 8 mil, e não sei quanto que você recebia". Aí, eu falei: "Mas eu recebia?" "É". "E quem mais está aí?" "Está a Deputada Jaqueline, está o Deputado Raimundo". Eu falei: "Qual é o número deles, o número real?" Aí ele falou: "O número do Deputado Raimundo era 8.300, o do senhor era 8.672". Eu falei: "O Deputado Raad, por acaso, é 9.400?" Ele falou: "É". Eu falei: "Eu acho que esses aí são os números de votos que nós tivemos". Então, havia uma lista onde tinha o número de votos que V.Exa. recebeu na última eleição, que eu recebi, que outro recebeu. Aquilo vazou para a imprensa como se fosse dinheiro que a gente estava recebendo.

Então, aparece uma lista que mais me parece pesquisa, porque bate com os números que hoje vêm acontecendo. Se pegarmos as pesquisas que temos aí, parece-me que a Deputada Eliana Pedrosa está lá com dois. Em todas as pesquisas, isso bate. Eu não estou entendendo de onde surgiu essa lista. De que forma é,



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26 08 2010	15h25min	70ª SESSÃO ORDINÁRIA	12

quando foi, qual a data, quem? "Ah, encontrei na Casa." Sim, mas houve pesquisa naquela época? Porque se é dinheiro, meu filho, eu não peguei dinheiro. Agora, se é 1.6, vale quanto? Um real e 60 centavos? Cento e não sei quanto, um milhão e tanto? Então, fica a dúvida. Aí vem da irresponsabilidade daquele...

O delegado ainda afirma na nota que eu vi que não se pode atribuir nenhum tipo de crime a essas anotações isoladas, pelo menos entendi isso. Agora, daí julgar, jogar para imprensa? E quem está lendo? Como é que fica? "Aqui, olha, apareceu fulano; aqui, olha, apareceu sicrano". Gente, lutamos com muita dificuldade, com muita dificuldade! E essa luta é no dia a dia.

Agora, eu simplesmente digo, e falei aqui, estou optando hoje em dia pelo silêncio, falem o que quiserem. Estou optando pelo silêncio, pois acho que é a melhor coisa.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE DEPUTADO WILSON LIMA – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA ELIANA PEDROSA (DEM. Sem revisão da oradora.) – Eu o acompanho, Deputado Geraldo Naves, eu o acompanho. Até porque há muitas coisas que não devem ser ditas, como mentiras.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Dá-se início ao
PEQUENO EXPEDIENTE.

Passa-se aos

Comunicados de Líderes.

DEPUTADO REGUFFE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO REGUFFE (PDT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero apenas registrar, pois até já foi falado antes de mim, a presença nesta Casa do Presidente Regional do meu partido, Ezequiel Nascimento, que veio para entregar a V.Exa. uma representação, uma moção, um requerimento que depois ele entregará em suas mãos, como Presidente desta Casa, protocolando.

Era apenas para registrar e saudar a presença do Ezequiel.

DEPUTADO GERALDO NAVES – Aliás, eu fui até indelicado não o saudando. Um forte abraço, Ezequiel!

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Indago aos Deputados se gostariam de fazer uso da palavra nos Comunicados de Líderes.

DEPUTADO BENEDITO DOMINGOS – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26 08 2010	15h25min	70ª SESSÃO ORDINÁRIA	13

PRESIDENTE DEPUTADO WILSON LIMA – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO BENEDITO DOMINGOS (PP. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu não sou Líder, mas eu gostaria de levantar uma questão. Nós estamos vindo aqui três vezes por semana, e não há *quorum*. O companheiro vem, assina e retira-se. Mas temos matérias importantes para serem votadas.

Eu gostaria de solicitar a V.Exa. que nos reuníssemos uma vez na semana próxima, que fizéssemos um mutirão, nem que ficássemos aqui até a noite, mas vamos votar essas matérias que estão em pauta. Isso precisa ser votado. Há algo muito importante que a sociedade espera da nossa parte. Por isso, talvez, quando foi dito que viríamos uma vez na semana, a imprensa bateu muito, nós corremos e achamos que deveríamos vir três vezes por semana. Seria muito mais produtivo nos reunirmos uma vez por semana e votarmos as matérias que estão em pauta do que virmos três vezes, discutirmos aqui, fazermos discurso e não votarmos nada.

Fica o meu apelo: que V.Exa. faça junto com a Mesa essa reflexão e possamos, na próxima semana, um dia, fazer um mutirão e limpar essa pauta.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Terça-feira, Deputado; vamos fazer de tudo para que na terça-feira possamos apreciar. Inclusive, há matérias que são para pagamento de pessoal. Olha a nossa responsabilidade a que ponto chega!

Na terça-feira há Comissão Geral na Casa.

DEPUTADO GERALDO NAVES (DEM. Sem revisão do orador.) – Então passa para quarta-feira.

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Vamos fazer na quarta-feira. Aprovamos uma Comissão Geral para terça-feira. Se os Deputados concordarem, votamos os créditos que temos de votar na terça-feira e depois fazemos a Comissão Geral. Caso contrário, fica na terça-feira a Comissão Geral, e na quarta-feira fazemos a sessão. Farei uma conferência com todos os Deputados para fazer esse apelo para quarta-feira.

Passa-se aos

Comunicados de Parlamentares.

Algum Deputado gostaria de fazer uso da palavra? (Pausa.)

Não havendo quem queira falar, encerro os Comunicados de Parlamentares e solicito ao Sr. Secretário que proceda à verificação de *quorum*.

(Procede-se à verificação de *quorum*.)



VERIFICAÇÃO DE QUORUM

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA DOS DEPUTADOS
5ª LEGISLATURA - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA - 2007/2010

DEPUTADO (A)	PRESENTE	AUSENTE	LICEN.
AGUINALDO DE JESUS - PRB		X	
ALÍRIO NETO - PPS	X		
AYLTON GOMES - PR		X	
BATISTA DAS COOPERATIVAS - PRP		X	
BENEDITO DOMINGOS - PP	X		
BENÍCIO TAVARES - PMDB		X	
CABO PATRÍCIO - PT		X	
CHICO LEITE - PT	X		
CRISTIANO ARAÚJO - PTB		X	
DOUTOR CHARLES - PTB		X	
ELIANA PEDROSA - DEM	X		
ÉRIKA KOKAY - PT		X	
GERALDO NAVES - DEM	X		
JAQUELINE RORIZ - PMN	X		
MILTON BARBOSA - PSDB	X		
PAULO RORIZ - DEM		X	
PAULO TADEU - PT	X		
RAAD MASSOUH - DEM	X		
RAIMUNDO RIBEIRO - PSDB		X	
REGUFFE - PDT	X		
ROBERTO LUCENA - PR		X	
ROGÉRIO ULYSSES		X	
RÔNEY NEMER - PMDB	X		
WILSON LIMA - PR	X		
TOTAL	12	12	

SECRETÁRIO DEPUTADO (A)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
26 08 2010	15h25min	70ª SESSÃO ORDINÁRIA	14

PRESIDENTE (DEPUTADO WILSON LIMA) – Estão presentes 12 Deputados.

Em razão da aprovação do Requerimento 2.108, de 2010, de autoria de vários Deputados, a sessão ordinária de 31 de agosto de 2010, terça-feira, será transformada em Comissão Geral com o objetivo de debater a regularização fundiária da Associação Pró-Educação Vivendo e Aprendendo. Em consequência, não será distribuída Ordem do Dia, sendo a mesma disponibilizada na intranet e no portal da Câmara Legislativa.

Agradeço a presença e a colaboração de todos para conduzir esta sessão.

Não há *quorum* regimental. Não havendo nada mais a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 16h14min.)